

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2003

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária realizada nesta data, CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na sessão realizada no dia 17 de novembro de 2003, concedeu liminar à FECOMÉRCIO, FIERGS E SINDILOJAS, suspendendo a vigência da Lei nº 9.252/2003, que havia declarado o dia 20 de novembro feriado municipal, RESOLVEU, por unanimidade de votos, **CANCELAR** a Resolução Administrativa nº 16/2003 que suspendia o expediente nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no dia 20 de novembro de 2003, no âmbito do Município de Porto Alegre; e, por maioria de votos, vencidos os Exmos Juízes Pedro Luiz Serafini, Denis Marcelo de Lima Molarinho e Beatriz Zoratto Sanvicente, manter a prorrogação dos prazos judiciais que se vencerem naquela data, para o dia 21 de novembro de 2003. A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Dou fé. Porto Alegre, 18 de novembro de 2003. Lenita Dandolini, Secretária substituta do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.